



Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e alterações. Leis: 282/1990, 539/2003, 458/2005, 569/2006, 535/2008, 598/2009, 599/2009, 609/2009, 635/2010, 642/2011, 770/2019, 822/2022, 731/2023, 831/2023, 834/23, 840/23, e demais leis complementares, na forma que especifica, e dá outras providências, de acordo com as demais legislações aplicáveis e disposições regulamentares do Edital de Abertura e anexos e retificações que se fizerem necessárias, resolve Publicar o Presente EDITAL 001/2024, conforme segue. Jaupaci - GO, 04 de março de 2024. Comissão do Concurso: CRISTHOFFER L.P. VIANA -Presidente MARIA DOS SANTOS - Secretária JOAO DA SILVA -Membro <#ABC#445763#42#516074/>

Protocolo 445763

Jussara

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE JUSSARA/GO, através da comissão de licitação - CPL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 14133/2021, avisa aos interessados que fará realizar no dia **18 de março de 2024 às 9 horas** a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003.2024, objetivando a aquisição de ração para animais e sal mineral para atender as necessidades das secretarias e órgãos do Poder Executivo local. Poderão ser obtidas maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Jussara-GO, pelo telefone 0800 321 1241 (ramal 201), pelo e-mail: licitacaojussara@gmail.com, sendo o edital disponibilizado em: https://acessoainformacao.jussara.go.gov.br/informacao/licitacoes_mg Jussara-GO, 05 de março de 2024.

VANESSA FERREIRA CINTRA - Pregoeira

Protocolo 445634

Leopoldo de Bulhões

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de convênio celebrado entre o serviço social autônomo de assistência a saúde dos servidores públicos e militares de estado de goiás - IPASGO SAÚDE e o MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES-GO. Cujo o objeto permitir a inscrição e admissão como beneficiários do concedente os servidores públicos do município de Leopoldo de Bulhões, ativos, inativos, pensionistas e ex-servidores ao quadro de pessoal do convenente, e seus respectivos dependentes, na forma prevista no artigo 10, VIII, c/c artigo 6º da lei estadual no 17.477, de 25 de novembro de 2011 e decreto no 7.595, de 09 de abril de 2012 e artigo 2º, III da lei estadual no 21.880, de 20 de abril de 2023. parágrafo único. o presente convênio é celebrado à luz do relatório proferido pelo ipasgo saúde, contendo o estudo de viabilidade econômico-financeira, cujo resultado considera suficiente o custeio das despesas assistenciais previstas ao efetivo de beneficiários que se pretende atender com os serviços assistenciais do IPASGO Saúde. Tendo sua vigência, de 36 (trinta e seis) meses.

Protocolo 445713

Luziânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023035802 - Pregão

Presencial Nº 049/2023 AVISO DE REMARCAÇÃO DE EDITAL

A Equipe de Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, COMUNICA que a licitação de Pregão Presencial nº 049/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares, laboratoriais e odontológicos, com mão de obra especializada, fornecimento de materiais, peças e serviços para a Secretaria Municipal de Saúde, prevista para o dia 08 de Janeiro de 2024 as 09:00 horas, fica remarçada para o dia 18 de Março de 2024 às 09h00min, no mesmo local. Publique-se. Luziânia-GO, 04 de março de 2024. EDIOMAN ANTONIO GOMES DOS SANTOS -Pregoeiro

Protocolo 445730

Mara Rosa

MUNICÍPIO DE MARA ROSA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARA ROSA - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 11.905.198/0001-79, torna-se público para conhecimento dos interessados a retificação do Edital, com nova data de realização no dia 18 de março de 2024, às 09:00h em sessão pública, no Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço: www.gov.br, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, tipo menor preço por item, visando a escolha da proposta mais vantajosa, para aquisição de 01 (um) carro utilitário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações do Edital, Processo nº 1010/2024. Mara Rosa, aos 04 de março de 2024. Publique-se. ESTER LUIZA XAVIER FREITAS. Pregoeira.

Protocolo 445806

Palmeiras de Goiás

PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS

EXTRATO AO CONTRATO DE RESCISÃO DE FORNECIMENTO

Nº 247/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 247/2023 Processo Administrativo nº 4339/2023 e Pregão Eletrônico nº 82/2023, neste ato representado pelo Secretário Municipal De Administração Geral e Planejamento, o senhor CASSIU LOPES CARDOSO, a empresa PLASBICKI LTDA; Considerando: que a contratada manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a contratante visto interesses particulares. resolve: Cláusula Primeira - fica acordado que a partir do dia 28 de fevereiro de 2024 a distratada estará desligada da obrigação do contrato nº 247/2023, cujo objeto possui o seguinte teor: Clausula Primeira - Do Objeto Do Contrato: Constitui o objeto deste instrumento a aquisição de equipamentos e mobiliários a serem destinados aos CMEIS: Valeria Perillo, Sebastião Carapuça, Cândida De Araújo, nesse Município De Palmeiras De Goiás - GO, atendendo as necessidades da rede municipal de ensino do município através da Secretaria Municipal De Educação e Cultura, conforme CONVÊNIO SEDUC: 166/2023, valor do repasse: R\$ 200.000,00 Gestor: Secretaria De Estado De Educação onde estão definidas as especificações, quantidades e os preço de acordo com o plano de trabalho em anexo, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo: conjunto professor - 1 mesa + 1 cadeira: R\$ 7.950,00; conjunto aluno - nº 06 - 1 mesa + 1 cadeira: R\$ 21.500,00; conjunto aluno nº 3 - 1 mesa + 1 cadeira: R\$ 4.840,00; conjunto refeitório 1 - 1 mesa + 4 cadeiras: R\$ 19.350,00; mesa para refeitório: R\$ 38.700,00; valor total/global: R\$ 92.340,00; Parágrafo Primeiro - fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua cláusula oitava. Parágrafo Segundo - O contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da distratada. Cláusula Segunda - Fica entendido que caberá a distratante efetuar o pagamento dos serviços executados até a data do desligamento da distratada do objeto do contrato. Cláusula Terceira - para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o foro da comarca de Palmeiras De Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. Signatários: Contratante: Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás - Secretário Cassiu Lopes Cardoso - e Plasbicki Ltda.

Protocolo 445666